

**PORTARIA Nº 3.818/SIA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Altera e renova a inscrição do Aeródromo Telêmaco Borba, em Telêmaco Borba/PR, no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.043079/2019-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Telêmaco Borba;

II - código identificador do aeródromo - CIAD: PR0007;

III - município (UF): Telêmaco Borba (PR); e

IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 24° 18' 59" S / 050° 39' 08" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I - Portaria nº 406/SOP, de 21 de novembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 1988;

II - Portaria nº 171/SOP, de 11 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 1995; e

III - Portaria nº 1615/SIA, de 10 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**